

Lei n.: 0941/71

ANULA PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica anulada parte da dotação orçamentária nº 4134.26.00 veículos em geral, e transferida para a dotação de no.4140.45.2.02 moveis e utensílios - serviço do ensino primário, médio e superior, na importância de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de outubro de 1971.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1717 de 21/10/1971